

## **CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

### **PORTARIA Nº 070/2021**

Determina o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o nível extremo de risco de contágio pela Covid-19 no município de Naviraí – MS, segundo o Programa de Saúde e Segurança na Economia, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação dos leitos hospitalares no Hospital Municipal do Município de Naviraí chegou a 100%, conforme noticiado pela Prefeitura Municipal de Naviraí e indicado em Boletim Epidemiológico da COVID-19;

CONSIDERANDO que os leitos de UTI do SUS da macrorregião de Dourados - MS estão com 91% de ocupação global, segundo dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os servidores da Câmara Municipal de Naviraí passem a trabalhar em regime de teletrabalho, com o uso dos meios eletrônicos disponíveis, sem prejuízo da remuneração, em caráter excepcional e temporário, de 24 de fevereiro a 16 de março do corrente ano, exceto os seguintes servidores:

I - Diretor Administrativo;

II - Diretor de Licitação e Contratos;

III - Chefe de Serviços Diversos;

IV - Um Assessor de Gabinete do Presidente;

V - Recepcionista;

VI - Motorista;

VII - Faxineiras;

VIII - Vigias;

IX - Um(a) servidor(a) da Secretaria responsável pelo controle, encaminhamento e recebimento das comunicações oficiais;

X - Um(a) servidor(a) da Secretaria responsável pela revisão e protocolo das proposições e projetos de leis, que trabalhará presencialmente apenas nos dias de sexta, segunda e terça-feira;

XI - Um(a) servidor(a) da Secretaria responsável pelo controle e organização da pauta das sessões ordinárias, que trabalhará presencialmente apenas nos dias de sexta, segunda e terça-feira;

Art. 2º Determinar que as Sessões Ordinárias sejam realizadas de forma remota, às terças-feiras, às 10 horas da manhã, entre os dias 02 e 16 de março de 2021, mantidas todas as formas de transmissão *online* e por rádio hoje já praticadas.

Art. 3º Além das disposições desta portaria, ficam mantidas as disposições da Portaria nº 046, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n. 2773, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA